

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 08/2012

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e o Presidente da Câmara, na forma do inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a importância devida aos funcionários efetivos de nível III, da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo IV, para o cargo de Auxiliar administrativo de expediente, para o valor de R\$ 1.140,39, da Lei Complementar 006 de 05 de abril de 2011.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 1º de junho de 2012.

FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Presidente da Câmara

ANEXO IV**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO EFETIVO	VALOR
NÍVEL III - EFETIVO	R\$ 1.140,39